



## PROJETO DE LEI

Inclui o morango produzido em Santa Catarina, na alimentação escolar da rede pública estadual de educação básica.

Art. 1º O morango produzido em Santa Catarina fica incluído na merenda escolar das unidades educacionais da rede pública estadual.

Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera.

## JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de incluir morango produzido em Santa Catarina, no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino, haja vista os benefícios advindos dessa alimentação para os jovens estudantes.

O morango é um alimento de baixo valor calórico, sendo 36kcal por porção, considerando que uma porção equivale a 120g do produto. Por ser uma fruta rica em vitaminas C, A, E, B5 e B6, além de minerais como cálcio, ferro, potássio, selênio e magnésio, o morango é uma fonte de flavonóides, importante bioativo presente em alimentos de origem vegetal, que atua como antioxidante para o organismo.

Por conter propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias e antimicrobianas o morango pode estar associado à diminuição de riscos de doenças cardíacas e de alguns tipos de câncer.

Segundo estudos da Epagri (Cultivo do morangueiro em sistema semi-hidropônico. Florianópolis: Epagri, 2023. 316p.), mais de 98% da produção de morangos no Brasil está concentrada nos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Distrito Federal, São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina. Trata-se de uma atividade típica de pequenos agricultores e se destaca por contribuir para a geração de renda, emprego e fixação dos trabalhadores e trabalhadoras no meio rural.

Em Florianópolis e cidades vizinhas, ainda segundo a Epagri, existe a maior concentração da produção de morangos, com 34% dos estabelecimentos, em lavouras localizadas nos municípios da encosta da Serra Catarinense. O destaque é o município de Rancho Queimado, que esta Casa Legislativa denominou como a Capital Catarinense do Morango.

Fora desta concentração, as demais regiões contribuem com marcas mais modestas porém em fase crescente. No Planalto Norte a produção se dá com 15% dos estabelecimentos, o Planalto Sul com 10% e o Alto Vale do Rio do Peixe com 9%. O Litoral Sul tem 7% e o Litoral Norte 3%. O Alto Vale do Itajaí tem 7%, e no Extremo Oeste representa 4%, com o Oeste 3% e o Meio-Oeste 2%.

Ante o exposto, contamos com o fundamental apoio dos (as) colegas Parlamentares para que a presente proposta seja aprovada e, com isso, acrescente aos estudantes mais uma opção de alimentação de qualidade, ajudando na saúde e no desenvolvimento pedagógico.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

